



Sindicato dos Trabalhadores nos Correios de Juiz de Fora e Região

SINTECT/JFA

saúde é o maior patrimônio da família



## SINTECT/JFA DERRUBA MAIS UMA ARBITRARIEDADE DO MANPES

Uma ação judicial provida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região – SINTECT/JFA, deferiu pela manutenção permanente do Plano de Saúde dos Correios aos dependentes dos ecetistas falecidos.

Através desta medida judicial o SINTECT/JFA busca reparar uma injustiça da ECT para com os familiares dos ecetistas que sofriam o constrangimento da perda do plano de saúde justamente no momento em que estes mais careciam do benefício.

### O MANPES:

*4.1.e) na ocorrência de falecimento do beneficiário titular, o dependente perderá a condição de beneficiário, transcorridos 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do óbito. Durante o período em questão, o benefício do Correios Saúde será oferecido aos beneficiários dependentes de forma gratuita.*

### A JUSTIÇA:

*Tendo em vista o poder geral de cautela e o prejuízo irreparável, defere-se a manutenção do plano de saúde, suspendendo a aplicação do item 4.1, letra “e” do MANPES para aplicar o art. 30, parágrafo primeiro, segundo e terceiro da Lei 9656/98. Dessarte, deve a ré abster-se de excluir os autores do plano de saúde, até a prolação da sentença, sob pena de multa de R\$1.000,00 por dia.*

*JFA. 29/04/2011*

*Dr. José Niltom Ferreira Pandelot – Juiz do Trabalho*